



Fundação Educacional Serra dos Órgãos  
Centro Cultural Feso Pro Arte

EDITAL DE CONVOCATÓRIA PÚBLICA  
- ORQUESTRA FESO PRO ARTE – OFESP

A Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora do Centro Cultural Feso Pro Arte - CCFPA, anuncia a realização de processo seletivo – cadastro de reserva - para admissão de músicos para compor o conjunto da OFESP.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo objetiva selecionar músicos para preencher vagas do cadastro de reserva para compor a Orquestra Feso Pro Arte e será constituído das seguintes fases:
  - a) Pré-seleção através da avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de análise curricular e do vídeo enviado no ato de inscrição, de caráter eliminatório;
  - b) Avaliação através de entrevista individual classificatória dos aprovados na fase de pré-seleção.
    - 1.1.1. O local das entrevistas será devidamente informado aos candidatos aprovados na pré-seleção.
    - 1.1.2. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma vaga em categorias diferentes, cabendo a direção artística da OFESP convocar o candidato para qualquer um dos instrumentos musicais aplicados, conforme conveniência institucional.
    - 1.1.3. O presente edital terá validade para o exercício de 2023.
- 1.2. A publicação dos pré-selecionados para a entrevista ocorrerá no dia 20 de março de 2023 e será disponibilizada no site [www.unifeso.edu.br/cultural](http://www.unifeso.edu.br/cultural), acompanhada das informações para a sua realização.
- 1.3. A avaliação será realizada por uma banca examinadora composta pela diretoria executiva da Orquestra Feso Pro Arte e professores convidados da Escola de Música da UFRJ.

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1. O processo seletivo será realizado com a finalidade de preenchimento de vagas para os seguintes instrumentos:
- I- Violino Chefe de Naípe
  - II- Violino Sessão
  - III- Viola Chefe de Naípe
  - IV- Viola Sessão
  - V- Violoncelo Chefe de Naípe
  - VI- Violoncelo Sessão
  - VII- Contrabaixo Acústico Sessão
  - VIII- Trompete
  - IX- Flauta Transversal
  - X- Percussão

## 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro, em situação regular e com residência fixa no Brasil, integrante de pessoa jurídica ou microempreendedor individual MEI, de natureza cultural cujo objeto social seja compatível e que atendam as condições deste edital;
- 3.2. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.3. Ser aprovado no processo seletivo;
- 3.4. Cumprir todas as determinações deste edital;
- 3.5. Atuação idônea e desenvolvimento de um mecanismo de trabalho ético.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de março de 2023 a 17 de março de 2023 (até às 23:59, horário de Brasília).
- 4.2. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do e-mail [orquestra@proarte.feso.br](mailto:orquestra@proarte.feso.br)
  - 4.2.1. Os candidatos deverão enviar a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida com instrumento para qual deseja concorrer à vaga, posição desejada, nome completo, nacionalidade, naturalidade, endereço completo, e-mail, número de telefone

com DDD/DDI, link de vídeo com as obras especificadas para cada instrumento, além de seu Curriculum Vitae, release artístico e cópia de documento de identidade com foto.

- 4.2.2. A inscrição dos candidatos passará pela verificação da documentação e pela análise de arquivo de vídeo demonstrativo enviado através de link aberto ou não listado do YouTube com execução do repertório obrigatório presente no item 4.2.8. deste edital.
- 4.2.3. O candidato deverá observar a qualidade audiovisual apresentado em arquivo de vídeo, devidamente nomeado, considerando que a Fundação Educacional Serra dos Órgãos não se responsabiliza pelo acesso a materiais de qualidade questionável podendo assim o candidato ser desclassificado.
- 4.2.4. O candidato será automaticamente desclassificado se a banca de avaliação não conseguir acessar seu vídeo para avaliação;
- 4.2.5. Os vídeos e áudios deverão ser gravados sem edições, emendas ou correções, através de câmera com microfone acoplado ou telefone celular.
- 4.2.6. O candidato deverá utilizar instrumento musical com boa qualidade sonora para uso na etapa de pré-seleção bem como para utilização nos ensaios regulares e nas atividades propostas pela agenda da Orquestra Feso Pro Arte.
- 4.2.7. A gravação poderá ser realizada com o acompanhamento de piano, cabendo a comissão avaliadora considerar uma melhor avaliação artística se assim o feito. Ao optar por acompanhamento ao piano, o candidato deverá providenciar seu próprio pianista acompanhador;
- 4.2.8. Os candidatos deverão executar na etapa de Pré Seleção as peças abaixo descritas, de acordo com seu instrumento:

**A- Violino, chefe de naipe:**

- 1- W.A. MOZART: um dos concertos listados abaixo:  
Concerto No. 3, KV 216: 1º movimento – Exposição;  
Concerto No. 4, KV 218: 1º movimento – Exposição;  
Concerto No. 5, KV 219: 1º movimento – Exposição;
- 2- J. BRAHMS: Sinfonia No. 4: 2º movimento – do compasso 88 ao 101;
- 3- W.A. MOZART: Sinfonia No. 39: 4º movimento – do compasso 1 ao 41.
- 4- EXCERTO OPCIONAL - R. STRAUSS: Don Juan Op.20 – página 1.

**B- Violino, sessão:**

- 1- Peça livre escolha com duração mínima de 5 minutos;
- 2- J. BRAHMS: Sinfonia No. 4: 2º movimento – do compasso 88 ao 101;
- 3- L. V. BEETHOVEN: Sinfonia No. 3: Scherzo – do compasso 1 ao 165;
- 4- EXCERTO OPCIONAL - J. BRAHMS: Sinfonia No. 4: 3º movimento – do compasso 1 ao 44;

**C- Viola, chefe de Naípe:**

- 1- C.P. STAMITZ: Concerto em ré maior Op.1 – Exposição;
- 2- W.A. MOZART: Sinfonia No. 35: 1º movimento – do compasso 41 ao 66;
- 3- W.A. MOZART: Sinfonia No. 35: 4º movimento – do compasso 34 ao 181;
- 4- OPCIONAL- Peça livre escolha com duração mínima de 5 minutos.

**D- Viola Sessão:**

- 1- Peça livre escolha com duração mínima de 5 minutos;
- 2- W.A. MOZART: Sinfonia No. 35: 1º movimento – do compasso 41 ao 66;
- 3- W.A. MOZART: Sinfonia No. 35: 4º movimento – do compasso 34 ao 181.

**E- Violoncelo Chefe de Naípe**

- 1- J. HAYDN: Concerto No. 1: 1º movimento – Exposição;
- 2- J. BRAHMS: Sinfonia No. 2: 2º movimento – do compasso 1 ao 15;
- 3- L.V. BEETHOVEN: Sinfonia No.5: 3º movimento – do compasso 1 ao 78;
- 4- EXCERTO OPCIONAL -F. MENDELSSOHN: Sonho de uma noite de verão, Scherzo – da letra C até D.

**F- Violoncelo Sessão**

- 1- Peça livre escolha com duração mínima de 5 minutos;
- 2- J. BRAHMS: Sinfonia No. 2: 2º movimento – do compasso 1 ao 15;
- 3- L.V. BEETHOVEN: Sinfonia No.5: 3º movimento – do compasso 1 ao 78;

**G- Contrabaixo Acústico Sessão**

- 1- Peça livre escolha com duração mínima de 5 minutos;



- 2- W.A MOZART: As bodas de Fígaro, Abertura – do compasso 1 ao 24;
- 3- L.V. BEETHOVEN: Sinfonia No. 9: 4º Movimento – do compasso 1 ao 90.

#### **H- Trompete**

- 1- Peça livre escolha com duração mínima de 5 minutos;
- 2- G. MAHLER: Sinfonia No. 5: 1º Movimento – do compasso 1 ao 27

#### **I- Flauta Transversal**

- 1- Peça livre escolha com duração mínima de 5 minutos;
- 2- G. BIZET: Carmen Suite No.1: II - Intermezzo – do compasso 1 ao 41;

#### **J- Percussão**

- 1- Performance de livre escolha com duração mínima de 5 minutos;
- 2- R. KORSAKOV – Scheherazade: 4º movimento, excerto de caixa - da letra P até R.

## **5. DAS ENTREVISTAS**

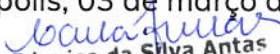
- 5.1. As entrevistas, as quais serão gravadas e integrarão o acervo do CCFPA, serão realizadas no período de 24 a 26 de março de 2023, em horário previamente comunicado aos candidatos, através das plataformas zoom ou Google Meet, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- 5.2. A entrevista será realizada por banca examinadora, individualmente com os candidatos aprovados na pré-seleção, composta pelos seguintes membros:
  - a) Um componente do Conselho do Centro Cultural Feso Pro Arte;
  - b) Diretora do Centro Cultural Feso Pro Arte;
  - c) Diretoria Executiva da Orquestra Feso Pro Arte.
- 5.3. O resultado dos aprovados nas entrevistas será publicado no dia 28 de março de 2023 no site [www.unifeso.edu.br/cultural](http://www.unifeso.edu.br/cultural) , cabendo à Direção Artística e de Produção da OFESP proceder às convocações dos músicos, conforme discricionariedade institucional e planejamento artístico da OFESP

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme necessidade da OFESP;
- 6.2. Fica à conveniência e oportunidade da FESO, por meio de sua unidade mantida, CCFPA, em conformidade com o desempenho obtido pelos candidatos no processo de seleção, contratar os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva no quadro de prestadores de serviços da OFESP;
- 6.3. O candidato aprovado e convocado para ocupar vaga na OFESP será contratado como prestador de serviço na modalidade pessoa jurídica, devendo possuir CNPJ ativo e atribuição para emissão de notas fiscais.
  - 6.3.1. Pela prestação do serviço, o contratado receberá o valor conforme descrição abaixo:
    - a) Chefe de Naípe – Valor por ensaio: R\$ 250,00
    - b) Chefe de Naípe – Valor por apresentação: R\$ 500,00
    - c) Músico Sessão – Valor por ensaio: R\$ 170,00
    - d) Músico Sessão – Valor por apresentação: R\$ 400,00
- 6.4. Fica estabelecido que o período de exigência de disponibilidade para ensaios e apresentações musicais dos convocados pela OFESP será estabelecido na carta convocatória de cada ciclo do planejamento artístico podendo o artista aceitar ou recusar a oferta de serviços a serem executados;
- 6.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo integrarão o cadastro de reserva até a data de 31 de dezembro de 2023;
- 6.6. Não serão aceitas inscrições em desconformidade com o disposto neste edital;
- 6.7. As inscrições serão confirmadas pelo e-mail [orquestra@proarte.feso.br](mailto:orquestra@proarte.feso.br)
- 6.8. As datas dispostas neste edital estarão sujeitas a alterações sem aviso prévio, a critério da Comissão organizadora. Em caso de alterações, estas serão comunicadas com antecedência por e-mail aos candidatos;
- 6.9. Candidatos desligados por descumprimento das atividades não poderão se inscrever novamente nos processos seletivos para composição do cadastro de reserva da OFESP;

- 6.10. O candidato convocado para prestação de serviço terá conhecimento e se submeterá ao Regimento Interno da OFESP;
- 6.11. As decisões da Comissão Avaliadora são irrecorríveis;

Teresópolis, 03 de março de 2023

  
Edenise da Silva Antas  
Diretora  
Centro Cultural Feso Pro Arte

Centro Cultural Feso Pro Arte  
Profa Edenise Antas  
Diretora